



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.764 /

**“ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.168, DE 09 DE ABRIL DE 1996, QUE DENOMINOU 'SÔNIA MARIA SARAIVA' O CEMAE DO BAIRRO SANTA ÂNGELA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O art. 1º da Lei nº 6.168, de 09 de abril de 1996, que denominou "Sônia Maria Saraiva" o CEMAE do bairro Santa Ângela, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ART. 1º - Fica denominada Sônia Maria Saraiva a creche do bairro Santa Ângela, localizada na Avenida Irradiação, s/nº.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Fica oficializada a mencionada Creche, que integrará a Rede Municipal de Ensino."**

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal